PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



CGC 75.924.290/0001-69=

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: pmperola@wln.com.br

LEI Nº 304/2002

DATA: 09 de dezembro de 2002

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder em forma de Comodato, imóvel de propriedade do Município de Pérola D'Oeste - PR

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal de Pérola D'Oeste, sanciono a seguinte Lei

LEI

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em forma de Comodato, o prédio do Centro Comunitário da Linha Bom Plano, deste Município, construído no lote nº 08 da gleba nº 13 – PO, de propriedade do Município de Pérola D'Oeste, em alvenaria, à Capela São João Batista de La Salle, subordinada à Paróquia Sagrado Coração de Jesus de Pérola D'Oeste, Mitra Diocesana de Palmas – PR, com CNPJ sob nº 75.661.264/0034-53, por um prazo determinado de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º. O prédio aludido no art. 1º, servirá para uso de todos os segmentos organizados daquela comunidade, ficando o seu uso, adaptações e conservação sob responsabilidade e coordenação da Diretoria da Igreja Católica, em comum acordo com os demais segmentos.

Parágrafo Único. O prédio deverá ficar disponível para a municipalidade sempre que esta o solicitar e/ou necessitar.

Art. 3°. As normas e exigências para a presente Cessão, serão fixadas através de um Contrato, que será lavrado entre as partes.

Parágrafo Único. O Comodatário não poderá, em hipótese alguma, transferir o direito a outrem, sem o consentimento por escrito do Chefe do Executivo e autorização Legislativa.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos nove dias do mes de dezembro de dois mil

e dois.

PUBLICADO	
Jornál : DE	BELTRÁJ
Edição :	2.397
Nata:	13.1202
l	

MARKUCI MAZUCO WEILER
Prefeita Municipal